



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000  
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

## **PORTARIA Nº 426/GP/2012 DE 23/10/2012**

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 01/10/2012, o Adicional de translado Acrescentado o inciso XI, ao Artigo 172 da Lei complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1.994, criado através da Lei Complementar nº 129/2008 de 10 de abril de 2.008, teor memorando 903/SEMEC/2012 datado em 22/10/2012 e 497/SINFRA/2012 21/09/2012, conforme segue:

<b>Nome do servidor</b>	<b>Função</b>	<b>Secretaria</b>
Gildo de Almeida Oliveira	Motorista	SINFRA
Marcio Tavares da Silva	Motorista	SEMEC

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e tres dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, 36º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

**SATURNINO MASSON**  
Prefeito Municipal

**EDIRSON JOSE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração